

REFERÊNCIA: Processo 57245387/2014 – Licitação Pregão Presencial Nº 056/2015

DESPACHO

ASSUNTO: Resposta ao Despacho de Nº 020/2015 – GERPRE, sobre a Análise de Qualificação Técnica da Licitante GREEN DOMUS DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA.

Em atenção ao despacho supracitado da GERPRE informamos que todas as solicitações foram atendidas. Trata o Processo 57245387/2014 da Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia consultiva para execução de serviços ambientais de (I) inventario das fontes geradoras de gases de efeito estufa, (II) elaboração e acompanhamento de projeto de créditos de carbono referente à manutenção das áreas verdes, abrangendo todas as etapas inseridas no ciclo do projeto, (III) instituir o monitoramento da qualidade do ar e (IV) realizar a quali-quantificação das emissões do aterro sanitário de Goiânia para análise de viabilidade técnica do aproveitamento do biogás e geração de energia limpa e créditos de carbono, para atender a Agência Municipal do Meio Ambiente — AMMA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Aberta a licitação em 08/01/2016, a Comissão de Licitação realizou o credenciamento e habilitação das licitantes. Conforme Despacho N. 007/2016, fl. 768, foi encaminhado para esta Agência de Municipal de Meio Ambiente o citado processo, para análise da Documentação Técnica da Licitante GREEN DOMUS DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA apresentada às fls. 691 à 767.

Ainda de acordo com a Ata de Realização do Pregão Presencial às fls. 498 e 499, a sessão do certame encontra-se suspenso até a emissão do parecer acerca dos documentos de Qualificação Técnica, e constando ainda manifestação das demais licitantes, ainda sobre a documentação técnica, que a "empresa GREEN DOMUS não apresenta o registro no conselho competente quanto as parcelas relevante da contratação.

Pelo exposto, serão relacionados abaixo as estritas determinações do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 (fl. 339 à 359), Termo de Referência (fls. 360 à 385) e demais anexos, e esta análise se pautará tão somente pela adequação da documentação apresentada com aquela exigida, conforme segue:

(hip who



 EDITAL – Item 8.1.4.1 - Certidão de Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante.

DOCUMENTOS APRESENTADOS - Fls. 691 e 692: Certidão de 1.1.

Registro de Pessoa Jurídica

ANÁLISE: Certidão válida, emitida em nome da licitante. Consta como 1.2. observação "restrição de atividades EXCLUSIVAMENTE NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL (exceto quanto à aeroportos)".

CONCLUSÃO: Não obstante a observação constante na certidão, em 1.3. contradição com o objeto da licitação, trata-se de documento APTO,

conforme Edital.

- 2. EDITAL Item 8.1.4.4 Declaração, emitida pela licitante, garantindo que os serviços especializados serão executados por profissionais capacitados, que atenda as titulações mínimas previstas no item 6 do Anexo I deste Edital.
 - DOCUMENTOS APRESENTADOS FI. 765: Declaração de Responsabilidade Técnica.
 - ANÁLISE: Declaração emitida nos termos requeridos no Edital. 2.2.
 - CONCLUSÃO: Documento APTO, conforme Edital. 2.3.
- 3. EDITAL Item 8.1.4.5 Declaração, emitida pela licitante, de que Vistoriou o local da obra.
 - DOCUMENTOS APRESENTADOS Fls. 139: Declaração de Vistoria 3.1.
 - ANÁLISE: a licitante declarou que não realizou a visita técnica. 3.2.
 - CONCLUSÃO: Documento APTO, conforme Edital. 3.3.
- EDITAL Item 8.1.4.6 Carta de Apresentação da documentação da licitante, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme ANEXO VI deste Edital.

DOCUMENTOS APRESENTADOS - FI. 767: Carta de Apresentação 4.1.

da Documentação.

ANÁLISE: documento apresentado em conformidade com o Anexo VI 4.2. do Edital, inclusive quanto a assinatura (fl. 669)

CONCLUSÃO: Documento APTO, conforme Edital. 4.3.

 EDITAL – Item 8.1.4.3.1 Para o julgamento da capacidade técnico-operacional, o Pregoeiro utilizará como parâmetro a comprovação das parcelas consideradas de maior relevância a seguir: "a. Inventário de Emissões";



EDITAL - Item 8.1.4.2 Atestado de capacitação técnico-profissional, cuja comprovação se fará através do fato da licitante possuir em seu quadro, na data de abertura desta licitação, Engenheiro(s) responsável(is) técnico(s), dentro das atribuições profissionais inerentes ao objeto deste Edital, detentor (es) de Atestado(s), emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, CAT. Técnico de Acervo Certidão(ões) acompanhados da comprove(m) já haver pelo CREA, que registrado(s)/emitido(s) profissional(is) executado serviços pertinentes ao objeto desta licitação.

EDITAL – Item 8.1.4.2.1 - A comprovação de que integra o quadro da licitante será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos.

EDITAL – Item 8.1.4.3 - Atestado de Capacidade técnico-operacional cuja comprovação se fará através de Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, que comprove(m) aptidão da pessoa jurídica para o desempenho de atividade(s) pertinente(s) em característica(s) com o objeto da licitação, referente(s) à execução de serviços análogos àqueles da presente licitação.

5.1. DOCUMENTOS APRESENTADOS:

 Fls. 731 e 732: Atestado emitido pela Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente. Fls. 733: Anotação de Responsabilidade Técnica – ART 92221220141590368 – CREA/SP. Objeto: Inventário de GEE ex ante da Copa do Mundo na cidade sede Cuiabá-MT.

- Fls. 734 e 735: Atestado emitido pela Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente. Fls. 736: Anotação de Responsabilidade Técnica – ART 92221220141672189 – CREA/SP. Objeto: Inventário de GEE *ex post* da Copa das Confederações realizada em Brasília-DF.

- Fl. 737: Atestado emitido pela BKO Engenharia e Comércio Ltda. Objeto: Serviço de Verificação e Certificação de Inventário de Gases de Efeito Estufa. Desacompanhado da CAT.

- Fl. 738: Atestado emitido pela Mercedes Bens do Brasil. Serviço de Elaboração dos Inventários de Emissão de Gases de Efeito Estufa. Desacompanhado da CAT.

- Fl. 739: Atestado emitido pela Tetra Pak Ltda. Objeto: Serviço de Elaboração dos Inventários de Emissão de Gases de Efeito Estufa. Desacompanhado da CAT.

 FI. 740: Atestado emitido pela LANXESS Energizng Chemistry. Objeto: Serviço de Elaboração dos Inventários de Emissão de Gases de Efeito Estufa. Desacompanhado da CAT.



- Fl. 741: Atestado emitido pela ATLAS Transporte e Logística Ltda. Fls. 742: Anotação de Responsabilidade Técnica - ART 92221220141570607 -CREA/SP. Objeto: Serviço de Elaboração dos Inventários de Emissão de Gases de Efeito Estufa. Desacompanhado da CAT. RT: Nino Sérgio Bottini -CREA-SP 0600420476. RT: Nino Sérgio Bottini - CREA-SP 0600420476 Fls. 743 e 744: Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Cliente: Hospital Albert Einstein -92221220130654280 - CREA/SP. Finalidade ambiental, sem descrição do objeto. RT: Nino Sérgio Bottini -CREA-SP 0600420476. RT: Nino Sérgio Bottini – CREA-SP 0600420476 Fls. 745: Anotação de Responsabilidade Técnica – ART 92221220141243876 CREA/SP. Cliente: LWART Lubrificantes Ltda. – Finalidade Ambiental, sem descrição do objeto. RT: Nino Sérgio Bottini - CREA-SP 0600420476 Fls. 746: Anotação de Responsabilidade Técnica – ART 92221220102061324 CREA/SP. Cliente: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos.
Objeto: Inventário de Emissões de Gases do Efeito Estufa. RT: Nino Sérgio Bottini -CREA-SP 0600420476 Fls. 747 e 748: Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Cliente: Companhia Brasileira de 922212200130653817 - CREA/SP. Estireno. Objeto: Inventário de Emissões de Gases do Efeito Estufa. RT: Nino Sérgio Bottini - CREA-SP 0600420476

- 5.2. ANÁLISE: Não consta na documentação apresentada pela licitante a(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico CAT, registrado(s)/emitido(s) pelo Conselho competente, mas tão somente as Anotações de Responsabilidade Técnica. Considerando tratar-se de documentos distintos, nos termos da Resolução CONFEA Nº 1.025/2009¹, não foi demostrado pela licitante, para este item, o atendimento das disposições exigidas no Edital.
- EDITAL Item 8.1.4.3.1 Para o julgamento da capacidade técnicooperacional, o Pregoeiro utilizará como parâmetro a comprovação das parcelas consideradas de maior relevância a seguir: b. Projeto de Créditos de Carbono;

EDITAL – Item 8.1.4.2 Atestado de capacitação técnico-profissional, cuja comprovação se fará através do fato da licitante possuir em seu quadro, na data de abertura desta licitação, Engenheiro(s) responsável(is) técnico(s), dentro das

¹ Art. 2º A ART é o instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

Art. 49. A Certidão de Acervo Técnico – CAT é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do Crea a anotação da responsabilidade técnica pelas atividades consignadas no acervo técnico do profissional.



atribuições profissionais inerentes ao objeto deste Edital, detentor (es) de Atestado(s), emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhados da Certidão(ões) de Acervo Técnico — CAT, registrado(s)/emitido(s) pelo CREA, que comprove(m) já haver o(s) profissional(is) executado serviços pertinentes ao objeto desta licitação.

EDITAL – Item 8.1.4.2.1 - A comprovação de que integra o quadro da licitante será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos.

EDITAL – Item 8.1.4.3 - Atestado de Capacidade técnico-operacional cuja comprovação se fará através de Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, que comprove(m) aptidão da pessoa jurídica para o desempenho de atividade(s) pertinente(s) em característica(s) com o objeto da licitação, referente(s) à execução de serviços análogos àqueles da presente licitação.

6.1. DOCUMENTOS APRESENTADOS:

Fls. 749 à 758: Florestal Santa Maria Project (FSM-Redd Projet). Indicação da profissional Janaina Dallan — (vínculo à fls. 716 à 720), não obstante o projeto não indicação o Responsável Técnico. Confirmada a autenticidade do documento pelo link: http://www.vcsprojectdatabase.org/#/project_details/875 Fl. 763: Atestado emitido pela BIOPAR Soluções Ambientais. Objeto: Elaboração e Concepção de Projeto de Carbono. Emitido à licitante, sem indicação do Responsável Técnico.

Fl. 763: Atestado emitido pela ANACONDA Ambiental. Objeto: Elaboração e Concepção de Projeto de Carbono. Emitido à licitante, sem indicação do

Responsável Técnico.

6.2. ANÁLISE: Não consta na documentação apresentada pela licitante a(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, registrado(s)/emitido(s) pelo Conselho competente, bem como sem a indicação dos Responsável Técnicos, sendo assim, para este item, não houve o atendimento das disposições exigidas no Edital.

6.3. CONCLUSÃO: INAPTO, pela não apresentação de Certidão(ões) de

Acervo Técnico - CAT, nos termos estabelecidos no Edital.

 EDITAL – Item 8.1.4.3.1 Para o julgamento da capacidade técnico-operacional, o Pregoeiro utilizará como parâmetro a comprovação das parcelas consideradas de maior relevância a seguir: c. Monitoramento da Qualidade do Ar;

EDITAL – Item 8.1.4.2 Atestado de capacitação técnico-profissional, cuja comprovação se fará através do fato da licitante possuir em seu quadro, na data de abertura desta licitação, Engenheiro(s) responsável(is) técnico(s), dentro das

che gris



atribuições profissionais inerentes ao objeto deste Edital, detentor (es) de Atestado(s), emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhados da Certidão(ões) de Acervo Técnico — CAT, registrado(s)/emitido(s) pelo CREA, que comprove(m) já haver o(s) profissional(is) executado serviços pertinentes ao objeto desta licitação.

EDITAL – Item 8.1.4.2.1 - A comprovação de que integra o quadro da licitante será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos.

EDITAL – Item 8.1.4.3 - Atestado de Capacidade técnico-operacional cuja comprovação se fará através de Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, que comprove(m) aptidão da pessoa jurídica para o desempenho de atividade(s) pertinente(s) em característica(s) com o objeto da licitação, referente(s) à execução de serviços análogos àqueles da presente licitação.

7.1. DOCUMENTOS APRESENTADOS:

Fls. 759: Termo de Aceite e Encerramento de Elaboração de Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa e Análise das Chaminés. Cliente: LANXESS. Fl. 760: ART 922212200101787950. RT: Nino Sérgio Bottini – CREA-SP 0600420476. RT: Nino Sérgio Bottini – CREA-SP 0600420476 Fls. 762: Termo de Aceite e Encerramento de Elaboração de Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa e Análise das Chaminés. Cliente: LANXESS. Fl. 762: ART 922212200101787086. RT: Nino Sérgio Bottini – CREA-SP 0600420476. RT: Nino Sérgio Bottini – CREA-SP 0600420476

7.2. ANÁLISE: Nos documentos apresentados não constam os Atestados, mas correspondências da licitante ao cliente. Não consta na documentação apresentada pela licitante a(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, registrado(s)/emitido(s) pelo Conselho competente, mas tão somente as Anotações de Responsabilidade Técnica. As ARTs apresentadas não se referem a monitoramento, mas "avaliação dos resultados de análise laboratorial de material particulado e óxidos de nitrogênio". Considerando tratar-se de documentos distintos, nos termos da Resolução CONFEA Nº 1.025/2009, não foi demostrado pela licitante, para este item, o atendimento das disposições exigidas no Edital.

7.3. CONCLUSÃO: INAPTO, pela não apresentação de Atestados e Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, nos termos estabelecidos no Edital.

dy pris



8. EDITAL – Item 8.1.4.3.1 Para o julgamento da capacidade técnico-operacional, o Pregoeiro utilizará como parâmetro a comprovação das parcelas consideradas de maior relevância a seguir: d. Viabilidade Técnica projetos de Mitigação e redução de emissões de GEEs.

EDITAL - Item 8.1.4.2 Atestado de capacitação técnico-profissional, cuja comprovação se fará através do fato da licitante possuir em seu quadro, na data de abertura desta licitação, Engenheiro(s) responsável(is) técnico(s), dentro das atribuições profissionais inerentes ao objeto deste Edital, detentor (es) de Atestado(s), emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, Técnico Acervo Certidão(ões) de acompanhados da comprove(m) já o(s)haver registrado(s)/emitido(s) pelo CREA. que profissional(is) executado serviços pertinentes ao objeto desta licitação.

EDITAL – Item 8.1.4.2.1 - A comprovação de que integra o quadro da licitante será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos.

EDITAL – Item 8.1.4.3 - Atestado de Capacidade técnico-operacional cuja comprovação se fará através de Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, que comprove(m) aptidão da pessoa jurídica para o desempenho de atividade(s) pertinente(s) em característica(s) com o objeto da licitação, referente(s) à execução de serviços análogos àqueles da presente licitação.

8.1. ANÁLISE: Não foi apresentada documentações que indiquem ter a licitante participado em projetos de Viabilidade Técnica de Mitigação e redução de emissões de GEEs.

8.2. CONCLUSÃO: INAPTA, por não apresentar a documentação nos

termos exigidos no Edital.

Considerando o exposto, diante da ausência de apresentação da documentação quanto à qualificação técnica nos termos exigidos no Edital, a Licitante GREEN DOMUS DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA. está INAPTA pelo não atendimento dos Itens 8.1.4.2 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição.

Goiânia, 02 de fevereiro de 2016.

Henrique Carlos Labaig

Diretor de Gestão Ambiental

NELCIVONE SOARES DE MELO

Presidente da AMMA